

Sistema de Acompanhamento dos TCAs



HOME | TCA | FÓRUM | CLERES DE MARTINS SCHWAMBACH | SAIR

..: Página 2 > BAIXO GUANDU > TCA 01/13

0% a 60% do Prazo 61% a 99% do Prazo Prazo Vencido Pendente de Validação Cumprido

Download do TCA

TCA_01-13 BAIXO GUANDU.pdf

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.1	Apresentar Termo de Referência para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, objetivando estabelecer ações e procedimentos necessários à implementação dos princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observado, além dos dispositivos legais mencionados, o conteúdo mínimo previsto no art. 19 da Lei n.º 12.305/2010, além do seguinte:	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.1	O sistema de coleta seletiva será implantado pelo município e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação dos resíduos secos em suas parcelas específicas, segundo metas estabelecidas no respectivo plano.	180 Dias	80 %	<input type="text"/>	Implantação da coleta seletiva nos bairros da sede do município

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.1.2	No caso dos municípios licenciadores e para o atendimento ao disposto no subitem anterior, nos termos da Lei 12.305/10 e 9.264/09-ES, exigir plano de gerenciamento de resíduos, quando do licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, definindo os procedimentos para o acondicionamento adequado e disponibilização dos resíduos sólidos objeto da coleta seletiva, bem como medidas que promovam a redução da geração dos resíduos, principalmente os perigosos	180 Dias	0 %	<input type="text"/>	
3.1.3	Regulamentação da aplicação ao gerador de penalidade administrativa de multa pela segregação, acondicionamento e ou disposição, para coleta, ou devolução, dos resíduos sólidos gerados, reutilizáveis e recicláveis, de forma inadequada ou indiferenciada.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.4	Deverão ser estabelecidos critérios para identificação dos empreendimentos industriais e comerciais produtores de resíduos que, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares, exigindo-se dos mesmos a elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com o conteúdo mínimo previsto no art. 21 da Lei n.º 12.305/2010 e artigos 55, 56 e 57, do Decreto 7404/10	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.5	Deverão ser especificados os termos e etapas em que se dará a participação de cooperativas ou de associações de catadores de materiais recicláveis no gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.6	Mecanismos de implementação de sistemas de compostagem de resíduos sólidos orgânicos.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.7	Estruturação de rede de pontos de recolhimento de óleo vegetal e móveis usados.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.8	Promover estudos e propor medidas visando a desoneração tributária de produtos recicláveis e reutilizáveis e a simplificação dos procedimentos para o cumprimento de obrigações acessórias relativas à movimentação de produtos e embalagens fabricados com estes materiais.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.1.9	Estabelecer, por meio de estudos específicos, sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observado o disposto na Lei no 11.445, de 2007, pelos seus respectivos titulares.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.10	Instituir sistema municipal de informações sobre a gestão dos resíduos sólidos, mediante coleta e sistematização de dados relativos à prestação dos serviços públicos e privados de gestão e gerenciamento, para alimentação do SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos), na forma dos artigos 71 a 76, do Decreto 7404/10 e disponibilização periódica à sociedade, preferencialmente através de sítios de internet.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.11	Para a elaboração, implementação e a operacionalização de todas as etapas do Plano Municipal/Intermunicipal de Gestão deverá ser designado profissional técnico responsável, com atribuições para tanto.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.2	Apresentar Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, individualmente ou consorciado, na forma dos artigos 18,19 e 20 da Lei 12.305/2010.	365 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.3	<p>Apresentar minuta dos editais e dos contratos de prestação de serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos indiferenciada e de coleta seletiva, ambos à luz da Lei 12.305/2010 e do Decreto Federal n.º 7.404/2010, os quais deverão observar os critérios da pluralidade de participantes, seleção da melhor proposta e eficiência do serviço, conforme recomendação da Notificação Recomendatória Conjunta de lavra da Procuradoria-Geral de Justiça e Tribunal de Consta do Estado, mediante divisão do objeto da licitação.</p> <p>PRAZO DE 180 (cento e oitenta) dias, ou da renovação do contrato em caso de expirar antes, contados a partir da apresentação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.</p> <p>Parágrafo único. Eventuais prorrogações do contrato de resíduos sólidos firmado entre o compromissário e terceiros cujo objeto coincida, no todo ou em parte, com o do presente instrumento, deverão observar os prazos e condições aqui estabelecidos.</p>	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.4	<p>Elaborar, nos termos do art. 77 do Decreto 7404/10, Programa de Educação Ambiental – PEA, de natureza contínua, com o objetivo de promover a conscientização dos munícipes para a necessidade da mudança de hábitos, incentivando a redução, a reutilização e a reciclagem do lixo, executando-o nos prazos nele instituídos.</p>	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.5	<p>Implementar a coleta seletiva “Porta a Porta”, combinada com Pontos de Entrega Voluntária (PEV’s), no Bairro Centro.</p>	365 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.5.1	<p>Implementar, progressivamente, a coleta seletiva “Porta a Porta” e ou ampliar os Pontos de Entrega Voluntária (PEV’s) para entrega de materiais recicláveis, em todo o município, até 2016, conforme cronograma e detalhamento que será elaborado no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (segundo estudos o ideal é 1 PEV/800 hab).</p>	910 Dias	25 %	<input type="text"/>	PEV's e Material de divulgação distribuídos.

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.6	Promover a formalização da organização dos catadores em cooperativas e associações, prestando-lhes assessoria técnica e jurídica para que realizem assembleias de constituição e para que venham a registrar em Cartório seus estatutos.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.6.1	Apresentar o cadastro atualizado de todos os catadores de materiais recicláveis e seus familiares, com a devida comprovação de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para seleção dos beneficiários dos Programas Federais de Bolsa Família, Tarifa Social e Energia, Pró-Jovem, dentre outros.	120 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.6.2	Disponibilizar equipamentos e estrutura para as organizações de catadores, tais como galpões de armazenamento, prensas, balanças, picotadeiras e outros.	240 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.6.3	Destinar à organização ou às organizações dos catadores, por região em que atuam ou, excepcionalmente, por acordo entre elas, de forma gradativa, o resíduo urbano reciclável gerado no Município, coletado no programa de coleta seletiva, devendo o percentual ser discutido por ocasião da revisão do edital de contratação de prestação de serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos.	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.6.4	Apresentar, nas reuniões periódicas, relatório contendo volume dos resíduos da coleta seletiva entregues às Associações de Catadores	180 Dias	0 %	<input type="text"/>	Controle sendo executado mesalmente
4.2	O Prefeito Municipal se obriga a dar conhecimento ao seu sucessor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, do contido no presente ajuste, sob pena de pagamento da multa mensal estipulada, enquanto não for dado conhecimento, e responder administrativa, penal, civil e eleitoral pelo descumprimento dos itens anteriores.	1227 Dias	0 %	<input type="text"/>	

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
5	<p>Será constituída Comissão de Acompanhamento deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, composta por 07 (sete) membros assim definidos:</p> <p>a) Um representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;</p> <p>b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>c) Um representante da Sociedade Civil, preferencialmente da Associação/Cooperativa de Catadores;</p> <p>d) Um representante da Secretaria Municipal de Obras;</p> <p>e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>f) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;</p> <p>g) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>5.1. Os representantes das secretarias municipais deverão ser preferencialmente funcionários efetivos. PRAZO NA FORMA DO ITEM 5.3.</p>	30 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
6.2	<p>O COMPROMISSÁRIO deverá formalizar processo administrativo na prefeitura específico relativo ao cumprimento do TCA e no qual conste toda a sua documentação para o fim de fiscalização.</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
6.4	<p>O Município de BAIXO GUANDU deverá incluir no site da Prefeitura Municipal Link ou Portal que direciona o navegador para uma área destinada a informar ao cidadão acerca das providências adotadas em decorrência do presente Termo de Compromisso Ambiental celebrado com o Ministério Público, onde constará: a) o TCA, b) a planilha de cumprimento de suas obrigações, c) a composição nominal da Comissão de Acompanhamento; e) as atas das sessões realizadas pela Comissão de Acompanhamento, f) link redirecionando o navegador, para o “Disk Ouvidoria” do MPES, visando abrir um canal de comunicação e controle da sociedade</p>	90 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Parceiros



Este WebSite foi desenvolvido por: [RG System Informática LTDA EPP](#) - (27) 3150-9770 - São Gabriel da Palha/ES

